

## **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 2020**

### **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV**

#### **Data e local de realização**

- ✓ Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da PBPREV, João Pessoa – PB.
- ✓ João Pessoa, 13 de março de 2020. 09h30

#### **Quorum**

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Ativos;
- ✓ **Einstein Roosevelt Leite** – Representante do Poder Judiciário;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Inativos e Pensionistas;
- ✓ **Maj. Eduardo Alves Temóteo** – Representante da PMPB;

#### **Ausências**

- ✓ **Leonardo Quintans Coutinho** – Representante do Ministério Público;
- ✓ **Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha** – Representante da SEAD/PB;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante do Poder Legislativo;

#### **ORDEM DO DIA**

- ✓ Cenário Previdenciário diante da EC 103/2019 – Reforma da Previdência;
- ✓ Instrução dos processos de retroativos de Aposentadoria e Pensão.

Presentes os conselheiros representantes da PBPREV, TCE/PB, TJPB, Polícia Militar do Estado da Paraíba, Servidores Ativos e Servidores Inativos, foi obtido o *quorum* regimental de que trata o art. 9.º, inc. III, alínea “g”, do Decreto Governamental 31.748/10.

Presente a Diretoria Executiva da PBPREV, Drs. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e Paulo Wanderley Câmara.

Inaugurados os trabalhos, o Presidente da PBPREV deu as boas vindas aos conselheiros presentes, os quais passaram a discutir o cenário previdenciário em sede do Estado, sobretudo no que diz respeito à Reforma Previdenciária contemplada na EC 103/19 e PL respectivo que tramita na ALPB.

O Projeto de Lei Complementar que tramita no Estado da Paraíba está em análise da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia, retornando o PLC para votação a partir da semana vindoura, haja vista que decorreu o prazo pra apresentação de emendas à proposta.

Outrossim, abordou-se a necessidade do órgão previdenciário em solucionar o estoque de processos administrativos os quais versem sobre pagamento de retroativos de pensão e aposentadoria, bem assim, ressarcimentos de desconto previdenciário, os quais perfazem o montante de 33761 processos (Fonte: Sisproto, relatório do dia corrente).

Pela ordem, o Presidente da PBPREV pugnou pela adoção de processo eletrônico em sede da autarquia previdenciária, que possui tramitação inteira por meio físico, ocasionando elevado gasto de papel e perda de tempo e eficiência administrativa. Nesse jaez, exsurge a necessidade de se adquirir um sistema eletrônico de processos, otimizando-se os serviços institucionais prestados aos segurados, buscando-se a eficiência e o desenvolvimento sustentável.

Passada a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, passou-se a expor acerca das atividades internas desempenhadas pela PBPREV: aquisição de computadores, por adesão à Ata de Registro de Preços do IFSC, Instituto Federal de Educação de Santa Catarina, em face do valor vantajoso do computador obtido naquele certame, e aquisição de aparelhos condicionadores de ar, por intermédio de procedimento de compra direta – Dispensa de Licitação em razão do baixo valor.

Acerca da aquisição de computadores por intermédio de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, a Conselheira representante do Tribunal de Contas sugeriu a observância dos requisitos pertinentes à modalidade de aquisição respectiva, sobretudo ao que diz respeito aos limites de adesão e possibilidade de carona por outros órgãos da Administração devidamente prevista em Edital.

Nesse sentido, a unanimidade dos Conselheiros presentes anuíram com as aquisição propostas: sistema eletrônico de procedimentos administrativos, computadores e ar condicionado.

A seguir, o Procurador Chefe da PBPREV passou a expor a situação dos processos de retroativos, compartilhando com o Conselho Administrativo a proposta de se iniciarem os estudos por parte da PBPREV com vistas à alienação dos bens imóveis que compõem o acervo da autarquia previdenciária.

Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica busca a autorização do Conselho Administrativo para autorizar a realização de estudo técnico jurídico para venda de bens imóveis de propriedade da PBPREV, com o objetivo de quitar o estoque de processos de ressarcimento de contribuições previdenciárias e retroativos de pensão e aposentadorias.

Com efeito, o procedimento de venda contemplará várias etapas: situação do bem imóvel, viabilidade da alienação, regularização cartorária, autorização legislativa respectiva para cessão de domínio.

O Conselheiro representante dos servidores ativos, inclusive, abordou que providência em igual sentido vem sendo adotada em sede da União, enquanto o Conselheiro representante dos servidores inativos demonstrou a urgência da medida.

Nesta toada, o Conselho Administrativo, à unanimidade, autorizou a realização do estudo técnico proposto, pugnando a Conselheira representante do TCE/PB, na parte relacionada à identificação, legalização junto aos CRIs e avaliação dos imóveis, verificar a possibilidade de contratação de empresa especializada no tema.

Nada mais havendo a acrescentar, finalizaram os trabalhos.

## Encerramento

Agendou-se para quinta feira, dia 26 de março de 2020, Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo para deliberar sobre a Prestação de Contas Anual da PBPREV, exercício 2019, com início previsto para as 10h30.

Segunda Reunião Ordinária do Conselho Administrativo marcada para o dia 10 de junho de 2020, em igual horário.

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais presentes que assim o desejarem.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente do Conselho Administrativo  
Representante da PBPREV

**MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES**  
Representante do Tribunal de Contas

**EINSTEIN ROOSEVELT LEITE**  
Representante do TJPB

**MAJ. EDUARDO ALVES TEMÓTEO**  
Representante dos Servidores PMPB

**RUY RAMALHO DE FREITAS**  
Representante dos Servidores Ativos

**UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO**  
Representante dos Servidores Inativos

**THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**  
PBprev mat. 460.197-1 OAB 12.946/PB